

Expediente: Email/2016
Processo: 0021658-4/2016
Requerente: Sociedade de Ensino Superior de Serra Talhada/SESSU/ Faculdade de Integração do Sertão
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Autorizo a renovação do Convênio

Expediente: Email/2016
Processo: 0021663-0/2016
Requerente: Faculdade Metropolitana da Grande Recife
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Autorizo a renovação do Convênio

Expediente: Ofício CGMP 2036/2016
Processo: 0021906-0/2016
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 047/2016
Processo: 0015057-0/2016
Requerente: DEMPRO
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa

Expediente: Req./2016
Processo: 0021684-3/2016
Requerente: Djalir Ferreira Medrado
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: Req./2016
Processo: 0022033-1/2016
Requerente: Sele Carvalho Padilha
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio, entregar à servidora mediante protocolo.

Expediente: CI 124/2016
Processo: 0019296-0/2016
Requerente: DMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, para conhecimento e acompanhamento.

Expediente: CI 012/2016
Processo: 0018126-0/2016
Requerente: Dr. Fabiano de Araújo Saraiva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Acolho o pronunciamento da Assessoria Jurídica Ministerial e ratifico o despacho às fls. 02, do referido processo. Segue para anotação e outras providências.

Expediente: Ofício 242/2016
Processo: 0021353-5/2016
Requerente: Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se a CMGP, para as necessárias providências.

Expediente: Ofício 103/2016
Processo: 0021923-8/2016
Requerente: Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPPAD , para cumprimento do despacho do 11/07/2016

Expediente: CI 126/2016
Processo: 0022064-5/2016
Requerente: Dra. Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Cerimonial. Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: Ofício 368/2016
Processo: 0021964-4/2016
Requerente: Warley Amaral Lopes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Anote-se em ficha funcional.

Expediente: CI 127/2016
Processo: 0022066-7/2016
Requerente: Dra. Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: Ofício 006/2016
Processo: 0020102-5/2016
Requerente: Dra. Izabel Cristina de Novaes de S. Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: Ofício 053/2016
Processo: 0020705-5/2016
Requerente: Dra. Camila Mendes de Santana Coutinho
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Ofício 077/2016
Processo: 0032621-5/2015
Requerente: Dr. Clênia Valença Avelino de Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura

Expediente: Ofício 2016.0120.001674
Processo: 0017497-1/2016
Requerente: Ivan Alves de Barros
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, para cumprimento, providenciado cópia do expediente para o Exmo. Promotor de Justiça Dr. Westei Conde, enviando o original para a servidora Sayonara Freire.

Expediente: Ofício 222/2016
Processo: 0021701-2/2016
Requerente: Dr. Thiago Faria Borges da Cunha
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio. Informe-se ao Exmo. Promotor de Justiça, do teor do despacho proferido pela CMTI, em 11/07/2016, da impossibilidade de atendimento.

Recife, 13 de Julho de 2016

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 13/07/16

Expediente: OF 562/2016
Processo nº 0022219-7/2016
Requerente: 2º PJ de Defesa da Cidadania Garanhuns
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Segue para controle e demais providências.

Expediente: CI 101/2016
Processo nº 0021589-7/2016
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 1983/2016
Processo nº 0020624-5/2016
Requerente: Encaminhamento
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio. Considerando que as providências estão sendo tomadas com a abertura de Processo Licitatório. Dê-se ciência, após arquivar-se.

Expediente: OF 1985/2016
Processo nº 0020624-5/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao Apoio. Considerando que as providências estão sendo tomadas com a abertura de Processo Licitatório. Dê-se ciência, após arquivar-se.

Expediente: OF 1981/2016
Processo nº 0020619-0/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMATI. Segue para as providências necessárias, quanto aos itens de sua atribuição.

Expediente: OF 1981/2016
Processo nº 0020619-0/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: A CMGP. Para pronunciamento acerca do pleito, devendo ser cadastrado o pedido em planilha específica e comunicado ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça.

Expediente: OF 1982/2016
Processo nº 0020621-2/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento acerca do pleito, devendo ser cadastrado o pedido em planilha específica e comunicado ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça.

Expediente: OF 1986/2016
Processo nº 0020614-4/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 1986/2016
Processo nº 0020614-4/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento acerca do pleito, devendo ser cadastrado o pedido em planilha específica e comunicado ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça.

Expediente: OF 1988/2016
Processo nº 0020616-6/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao Gabinete do PGJ. Para conhecimento e deliberação.

Expediente: OF 1988/2016
Processo nº 0020616-6/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Para verificar a possibilidade de atendimento.

Expediente: OF 1988/2016
Processo nº 0020616-6/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias, quanto ao item de sua atribuição.

Expediente: OF 1987/2016
Processo nº 0020605-4/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMATI. Segue para as providências necessárias, quanto ao item de sua atribuição.

Expediente: OF 1987/2016
Processo nº 0020605-4/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias, quanto ao item de sua atribuição.

Expediente: OF 1987/2016
Processo nº 0020605-4/2016
Requerente: CGMP
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias, quanto ao item de sua atribuição.

Expediente: OF 205/2016
Processo nº 0020543-5/2016
Requerente: PJ Bodocó
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para verificar a possibilidade de atendimento do pleito.

Expediente: OF 89/2016
Processo nº 0020396-2/2016
Requerente: PJ Cabo de Santo Agostinho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD/DEMTR. Para pronunciamento acerca do pleito.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 13 de julho de 2016.
Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2016 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 034/2016, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição da assinatura, para a Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional do MPPE, do periódico Revista Mundo PM - Project Management (revista impressa+acesso on line), publicado pela Editora G.Z. Editora e Promotora de Eventos Ltda. (Editora Mundo) - CNPJ n.º 01.081.860/0001-60, pelo valor total de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais). Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da citada empresa.

Recife, 13 de julho de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário Geral do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE NÃO ACATAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua Pregoeira, torna público e comunica aos interessados no Processo Licitatório em epígrafe, destinado a contratação de empresa para Prestação de serviços reprográficos incluindo disponibilização de 29 (vinte e nove) máquinas copiadoras, scanners e impressora digitais, novas e sem qualquer uso anterior, que estejam em linha de produção e possuam assistência técnica nacional, incluindo o fornecimento de material de consumo, Toner (ou Cartucho de Toner), revelador, cilindro (ou cartucho de cópias), papel nos tamanhos A4 e Ofício 2, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, que não acatou à impugnação interposta pela Empresa DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dessa forma, não assiste razão à impugnação sobre os pontos trazidos em sua peça, mantendo-se os termos do edital e suas datas. Recife, 13 de julho de 2016. Onélia Carvalho de Oliveira Holanda - Pregoeira / CPL.

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 104/16 – 34ª PJS
Ref. ICC 022/2014 – ANEXO V – 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato nº 3319524, encaminhada a esta Promotoria pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboatão dos Guararapes relatando dificuldades da equipe do CAPS CPTRA em garantir a participação da família dos usuários na construção e execução do projeto terapêutico;

Considerando que a mencionada Notícia de Fato foi juntada aos autos do Inquérito Civil nº 022/2014 – 34ª PJS, em anexo individual;

Considerando que o CAPS CPTRA, em resposta ao Ofício nº 205/2014 – 11ª PJS, informou que o usuário Diego Costa da Silva não é acompanhado pelo CAPS, pois recusa atendimento;

Considerando que a Analista Ministerial em Serviço Social, em Parecer Técnico, sugeriu que o CAPS CPTRA apresente plano de intervenção coletiva para os usuários, no qual deverão especificar as ações a serem realizadas junto às famílias dos pacientes, com a participação da ESF, do NASF e do CRASS de seu território;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO visando a apurar dificuldades da equipe do CAPS CPTRA em garantir a participação da família dos usuários na construção e execução de projeto terapêutico;

determinando:

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, as peças oriundas do Anexo V do Inquérito Civil nº 022/2014 – 34ª PJS, na forma de Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "apurar dificuldades da equipe do CAPS CPTRA em garantir a participação da família dos usuários na construção e execução de projeto terapêutico";
2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4. Designe-se a data de 03.08.2016, às 14h30min, para realização de audiência, para a qual deverão ser notificados a Gerência do CAPS CPTRA, os Técnicos de Referência do usuário Diego Costa da Silva, a Diretoria de Atenção Básica da SMS, a Gerência do Distrito Sanitário III, a Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Recife, 11 de julho de 2016

Helena Capela

34ª/11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde
Em exercício titular e cumulativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA/PE RECOMENDAÇÃO nº 06/2016

URGENTE

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio do seu Promotor de Justiça na Comarca de Sertânia/PE, no exercício pleno de sua Titularidade e no uso das atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, II, III e VI, da Constituição Federal; arts. 5º, incs. II, alínea e, III, alínea b, IV, art. 6º, inc. XX, da LC n. 75/93, art. 27, inc. I, e o seu parágrafo único, inc. I, da Lei 8.625/93; pelo art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 12/94, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os agentes públicos a devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO as várias reclamações na sede do Ministério Público dando conta de atraso de pagamento de servidores públicos municipais, bem como aposentados e pensionistas.

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Sertânia, mesmo estando em atraso com o pagamento de servidores públicos, aposentados e pensionistas, vem realizando gastos com festas e eventos.

CONSIDERANDO, que os salários de servidores públicos, benefícios de aposentados e pensionistas tem natureza alimentar, logo preferência de pagamento.

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições

Resolve RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertânia/PE, GUSTAVO MACIAL LINS DE ALBUQUERQUE que: